



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES TAVARES - RS

"O PARLAMENTO ABERTO PARA O POVO"



Protocolo
4711/2026
protocolado em 12/01/26

INDICAÇÃO Nº. 004/2026

APROVADO
Unanimidade
Em 12/01/26
Presidente

Secretário
Ao Senhor

Enio Vieira Chaves

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.
TAVARES/RS.

Carlos Antunes Pagano
Vereador

Elis Regina Lemos Rodrigues
Vereadora
PROGRESSISTAS

Izabel Rosa da Silva
Vereadora
MDB

O Vereador que este subscreve, requer que após tramitação regimental, se aprovada pelo Plenário, seja encaminhada ao Executivo Municipal a seguinte Indicação:

Que seja realizado estudo de viabilidade técnica, ambiental e financeira para a implantação de uma Estação de Transbordo de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) no Município de Tavares, destinada ao recebimento do lixo doméstico.

Jardel Antunes Port
Vereador
PROGRESSISTAS

JUSTIFICATIVA

Leone Machado
Vereadora
PSDB

A presente Indicação fundamenta-se na grande distância atualmente percorrida para a destinação final dos resíduos sólidos urbanos, cujo destino principal é o aterro sanitário localizado no Município de Minas do Leão — mais de 330 km de distância, exigindo aproximadamente seis horas de deslocamento por viagem. Esse cenário acarreta significativo custo operacional ao Município.

Nardel Rodrigues Nun
Vereador
PDT

A destinação dos resíduos a longas distâncias, especialmente quando realizada pelos caminhões de pequeno porte utilizados na coleta domiciliar, revela-se onerosa, ineficiente e desgastante, tanto para a frota quanto para a organização da rotina de coleta. O modelo atual implica maior consumo de combustível, elevação das despesas de manutenção e redução da eficiência operacional.

CÂMARA MUNICIPAL DE TAVARES - RS
Recebido em 12/01/26
Expedido em 13/01/26
Nº ata nº 2006

Volmir Vie
Vereador

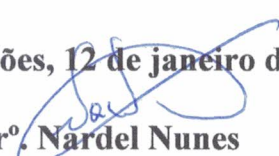
Rua Dona Leonor, 106, Plenário Antônio Pascoal Galliardi Costa, Rua Marcelo Gama, 257 A,
Secretaria, Centro, Tavares/RS, CEP: 96290.000, FONE (51) 2198-0010,
e-mail: camara.tavares@yahoo.com.br

Nesse contexto, a implantação de uma Estação de Transbordo permitiria a otimização da logística de resíduos sólidos, de modo que os caminhões de coleta realizassem apenas o transporte até o ponto de transbordo. A partir daí o envio até o aterro sanitário seria realizado por veículos de grande porte, contratados por meio de licitação específica, reduzindo de forma expressiva o custo do frete de destinação final.

Além da evidente economia aos cofres públicos, a medida proporcionaria melhorias diretas à população, como maior regularidade na coleta, redução do risco de acúmulo de resíduos nas vias públicas, melhoria das condições sanitárias e adequação do Município às diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

Por fim, coloco-me à disposição para atuar de forma conjunta com o Poder Executivo, colaborando na construção técnica, documental e orçamentária necessária à viabilização deste importante projeto para o Município de Tavares.

Sala das Sessões, 12 de janeiro de 2026.


Ver. Nardel Nunes
Autor